



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2003



Série

Número 243

## Suplemento

### Sumário

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**

AGROCALHETA, LDA.

Alteração de pacto social

#### **CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

ANTÓNIO RODRIGUES CASTANHA, LDA.

Exoneração de gerente

BOUTIQUE DE PÃO PREBO, LDA.

Contrato de sociedade

CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO, FUTEBOL, SAD

Renúncia de administradores

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

CONSTRUTORA DO TÂMEGA (MADEIRA), S.G.P.S., S.A.

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

CONSTRUÇÕES CASTRO PEREIRA, LDA.

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

E.F. - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Alteração de pacto social

FRANCISCO REINOLDS - SERRALHARIA CIVIL, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

GÓIS & NÓBREGA, LDA.

Alteração de pacto social

GOMES & MARTINS, LDA.

Exoneração de gerente

Alteração de pacto social

Nomeação de gerente

J D FARMA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, LDA.

Contrato de sociedade

JORGE SÁ, S.A.

Alteração de pacto social

MTM - GABINETE DE ESTUDOS, CONTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, LDA.

**Alteração de pacto social**

NUNES SILVA, LDA.

**Alteração de sede**

**Alterações de pacto social**

**Prestação de contas do ano de 2000**

PAPELARIA CAMPO DABARCA, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

POLIMÁQUINA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DA MADEIRA, LDA.

**Renúncia de gerentes**

QUADRANTE COMÉRCIO DE ELEVADORES, LDA.

**Renúncia de gerente**

UE - ESTUDOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, LDA.

**Alteração de pacto social**

TENISPORTS - ACTIVIDADES DESPORTIVAS, UNIPESSOAL, LDA.

**Contrato de sociedade**

TOSCANO - MÁRMORES, S.A.

**Renúncia do presidente do conselho de administração**

**Nomeação do presidente do conselho de administração**

ZARCO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.

**Renúncia de gerentes**

Z DESIGN - DESIGN GRÁFICO EQUIPAMENTO, UNIPESSOAL, LDA.

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL**

LOJA DO CHÁ - M. & P. SANTOS, LDA.

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**

AUTO ACESSÓRIOS COLOMBO, UNIPESSOAL, LDA.

**Contrato de sociedade**

DUNAS - VIAGENS E TURISMO, LDA.

**Nomeação de gerente**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDA  
CALHETA**

**AGROCALHETA, LDA.**

Número de matrícula: 00705/031106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029683;  
Número de inscrição: 5;  
Número e data da apresentação: 04/20031106

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foi a acta, onde consta a alteração do artigo 1.º do contrato que em consequência, ficou com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação "AGROCALHETA, LDA." e tem a sua sede no Centro Comercial Vila Sol, Estrada V Centenário, Ponta do Sol.

\* único - Por simples deliberação da assembleia geral, a sede social poderá ser deslocada para outro lugar dentro do concelho da Calheta ou para outro concelho limítrofe deste.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 27 de Novembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO  
FUNCHAL**

**ANTÓNIO RODRIGUES CASTANHA, LDA.**

Número de matrícula: 01834/680919;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004613;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/030919

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a certidão de óbito, referente ao gerente António Rodrigues, que fica exonerado com efeitos desde 29/12/1977.

Funchal, 5 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BOUTIQUE DE PÃO PREBO, LDA.**

Número de matrícula: 09697;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511227701;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 09/030918

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Cátia Andreia Oliveira Romão, Liliana Janet Varela Leça - e - Maria Eugénia de Barros Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

Asociedade adopta a firma "BOUTIQUE DE PÃO PREBO, LDA.".

**Artigo 2.º**

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho das Encruzilhadas, número 22, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo 3.º**

A sociedade tem por objecto a indústria e comércio de pastelaria, panificação e confeitaria e exploração de estabelecimentos com bebidas alcoólicas e tabaco.

**Artigo 4.º**

O capital social é de seis mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por três quotas de igual valor nominal de dois mil euros, pertencendo uma a cada uma das sócias.

**Artigo 5.º**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida às três sócias, desde já nomeadas gerentes.
- 2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

**Artigo 6.º**

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer outra forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor das amortizações será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

**Artigo 7.º**

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 8.º**

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais nomearão entre si, um que a todos represente no exercício dos direitos sociais inerentes à quota, que permanecerá indivisa.

**Artigo 9.º**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

**Artigo 10.º**

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

**CLUBE DE FUTEBOLUNIÃO, FUTEBOL, SAD**

Número de matrícula: 06494/971028;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511103913;  
 Número de inscrição: 06 - Avs. 03 e 04 - 08 e 09;  
 Número e data da apresentação: Ap. 05 a 08/030922

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas as cartas de renúncia dos administradores: Vítor Manuel Freitas Morna e António dos Santos Lopes; e ainda a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos conselhos de administração e fiscal para o triénio 2003/2005.

Conselho de administração:

Presidente:  
 - Diogo Ramos Ribeiro de Andrade;

Administradores:

- Roberto Ramos Olim Marote;
- Cláudio José Rodrigues dos Santos;
- Diogo Jorge Ferreira Luís e
- Arnaldo Milano Pestana Barros.

Conselho fiscal:

Presidente:  
 - João António Sousa Gomes Jardim;

Vogais:

- Jaime Filipe Gil Ramos - e - Ferreira, Pereira e Associados S.R.O.C. S.A." representada por Ana Paula Pereira Ricardo (R.O.C.).

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSTRUTORADO TÂMEGA(MADEIRA), S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 07935/001227;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511177194;  
 Número de inscrição: 07 e 08;  
 Número e data da apresentação: Ap. 05 e 06/031128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada de que consta a nomeação:

Conselho de administração:

Presidente:

- José Francisco da Silva Fonseca;

Vogais:

- Alberto Pedro da Fonseca;
- Joaquim Adelino Pereira da Mota;
- Eduardo Gonçalves Pereira da Silva e
- Bruno Ricardo Jorge Sousa;

Fiscal único:

- “A. Gonçalves Monteiro e Associados S.R.O.C.” - representada por António Gonçalves Monteiro;

Fiscal suplente:

- João José Lopes da Silva.

Prazo - Triénio 2003/2005.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **CONSTRUÇÕES CASTRO PEREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 08589;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511189397;

Número de inscrição: 01-Av.01 e 07;

Número e data da apresentação: Ap. 01/02/03/04/030918

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 13.00 euros, para 27.000 euros, tendo consequência, sido alterado o artigo 4.º, bem como a renúncia de gerente - João Ricardo Castro Pereira, em 030731, cujo contrato fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de vinte e sete mil euros, e encontra-se dividido em três quotas, nos valores nominais:

- uma de dezassete mil duzentos e quarenta e sete euros, pertencente ao sócio José Manuel Castro Pereira,
- outra de seis mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José Rogério Castro Pereira e
- outra de três mil e três euros, pertencente ao sócio Paulo César Castro Pereira.

#### **E.F. - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09324/021217;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511218257;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 27/031120

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio ou a não sócios.
- 2 - Fica, desde já, nomeado gerente, o não sócio Silvino Lopes Tavares, solteiro, maior, residente ao Caminho da Terra Chã, 51, Santo António, Funchal.
- 3 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente ora nomeado.

#### **FRANCISCO REINOLDS - SERRALHARIACIVIL, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09700/030923;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511225695;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 02

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Francisco Nélio Reinolds de Reinolds, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “Francisco Reinolds - Serralharia Civil, Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede à Rua Mãe dos Homens, número cinquenta e seis, nesta cidade do Funchal.

Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto a actividade de serralharia civil.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de cinco mil euros pertencente ao único sócio Francisco Nélio Reinolds de Reinolds.

Artigo 5.º

A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 6.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade,

## Artigo 7.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, o sócio Francisco Nélio Reinolds de Reinolds.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência será caucionada e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

## Artigo 8.º

O sócio única exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

## Artigo 9.º

A sócia fica desde já, autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

**GÓIS & NÓBREGA, LDA.**

Número de matrícula: 07886/001115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002068;  
Número de inscrição: 08 e 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 05 e 06/030826

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital social de 10.000.000\$00 para 49.879,78 euros e foram alterados os artigos terceiro - capital e quinto - gerência, que em consequência ficam, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Novembro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social integralmente realizado é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos e está representado em duas quotas de igual valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, pertencentes uma a cada dos sócios, Damásio, Vieira de Gouveia e José Agostinho Gomes Gouveia.

Quinta

A gerência da sociedade incumbe, a sócios ou não sócios que forem eleitos em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Agerência é dispensada de caução e será ou não remunerada, conforme a assembleia geral o deliberar.

Parágrafo segundo - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Damásio Vieira de Gouveia e José Agostinho Gomes Gouveia; e a não sócia, Maria Hirondina Nunes Gomes Faria Joaquim, casada, residente à Estrada João Gonçalves Zarco, número 200, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo terceiro - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

**GOMES & MARTINS, LDA.**

Número de matrícula: 02700/800804;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007982;  
Número de inscrição: 01 - Av. 03 - 08 e 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 03 a 06/031209

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que:

- a) foi depositada a fotocópia da acta de que consta a exoneração do gerente João Tibúrcio Vieira Gomes;
- b) foi aumentado o capital social e redenominado para 5.000,00 euros - tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice;
- c) foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos gerentes Pedro Nuno Rodrigues Gomes e Carlos André Rodrigues Gomes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 3.º  
Capital

O capital social é no montante de cinco mil euros, representado por duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo:

- uma ao sócio Pedro Nuno Rodrigues Gomes e a
- outra ao sócio Carlos André Rodrigues Gomes.

**J D FARMA- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.**

Número de matrícula: 09779/031204;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233183;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/031204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:  
Certifica que entre Duarte António Velosa de Freitas e José Angel da Silva Barros - foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro  
Firma e sede

Um - A sociedade adopta a firma "J D Farma - Comércio distribuição de produtos farmacêuticos, Lda." e tem a sua sede social ao Caminho do Passeio, Quinta do Salvador, número 11, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Dois - A gerência da sociedade pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo  
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de comércio por grosso e distribuição de produtos farmacêuticos, produtos paramédicos, produtos corrosivos, produtos de higiene, perfumes e cosmética.

Artigo terceiro  
Participações sociais

A sociedade pode adquirir participações sociais noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto  
Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios, Duarte António Velosa Freitas e José Angel da Silva Barros.

Artigo quinto  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios, Duarte António Velosa Freitas e José Angel da Silva Barros, que desde já ficam designados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, activa ou passivamente é necessária a assinatura de dois gerentes, para os actos de mero expediente, basta a assinatura de um dos gerentes.

Artigo sexto  
Cessão de quotas

Um - A cessão de quotas entre sócios livre; para quaisquer estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

Dois - Os sócios gozam relativamente à aquisição, de direito de preferência que, não sendo por eles exercido no momento próprio pertencerá à sociedade.

Artigo sétimo  
Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Cessão sem o consentimento da sociedade;
- Insolvência ou falência do sócio titular;
- Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

Artigo oitavo  
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dez mil euros, desde que seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.

Artigo nono  
Suprimentos

A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo décimo  
Assembleias gerais

A convocação para as assembleias gerais sera feita por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo décimo primeiro  
Falecimento dos sócios

Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo décimo segundo

É expressamente vedado aos sócios e gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheios ao objecto social.

Disposição transitória

Os gerentes ficam desde já expressamente autorizados a assinar quaisquer actos e negócios jurídicos relacionados com o seu objecto social ou fins sociais ou conexos, bem como para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada na "Banco Comercial Português, S.A. - Sottomayor", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

**JORGE SÁ, S.A.**

Número de matrícula: 03870/890213;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032463;  
Número de inscrição: 06 - Av. 01  
Número e data da apresentação: Ap. 11/031031

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º dos Estatutos - Sede - que passa a ser a seguinte: Rua Nova do Pico de São João, 33, Letra A, São Pedro, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MTM - GABINETE DE ESTUDOS, CONTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, LDA.**

Número de matrícula: 03944/890612;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033486;  
Número de inscrição: 06 - Av. 01 e 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 02, 03 e 04/030922

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que alterado o artigo 3.º do contrato que em consequência fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira  
Capital social

É de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Martim East Macedo e José Tiago Rodrigues de Gouveia.

#### **NUNES SILVA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06346/970605;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093098;  
Número de inscrição: Av .01 - 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/001128

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede da sociedade em epígrafe, para Estrada Doutor João Abel de Freitas, no Funchal.

Funchal, 30 de Novembro de 2000.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **NUNES SILVA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06346/970605;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093098;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/010918

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 1.ª e 5.ª do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Setembro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade continua com a firma "Nunes Silva, Lda." e tem a sua sede na Rua dos Murças, número setenta e um, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quinta

A gerência será exercida por um gerente, sócio ou não, nomeado em assembleia geral, para mandatos com a duração de dois anos, e será remunerada ou não conforme for deliberado pela assembleia.

Para o ano civil em curso e ano de dois mil e dois é nomeada gerente Lina Isabel Jardim Gomes de Castro, casada e residente na Rua Comendador César Fernandes Rosa, número cinco, nesta cidade do Funchal, ficando a sociedade validamente obrigada com a sua assinatura.

#### **NUNES SILVA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06346/970605;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093098;  
Data do depósito: 166/010628

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 29 de Outubro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **NUNES SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 06346/970605;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093098;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/030902

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital em 4.987,98 euros, tendo-se ainda efectuado o aumento de capital de 4.987,98 euros para 45.000,00 euros, e tendo em consequência sido alterados os artigos, 1.º, 3.º e 5.º, do contrato que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade continua com a firma "Nunes Silva, Lda." e tem a sua sede na Urbanização Panorâmica, número dezassete, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Terceira

O capital social, integralmente realizado, é de quarenta e cinco mil euros, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e quatro mil e cem euros, ao sócio Pedro Manuel Nunes Silva; e
- uma do valor nominal de novecentos euros, à sócia Maria Mónica Nunes da Silva de Nóbrega.

Quinta

A gerência, será exercida por um gerente, sócio ou não, nomeação em assembleia geral, que deliberará sobre a sua remuneração ou não.

#### **PAPELARIACAMPO DABARCA, LDA.**

Número de matrícula: 07745;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141718;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/030918

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 10 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**POLIMÁQUINA- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DA MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 02542;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010311;  
Número de inscrição: 01-Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 20/21/22/030917 - Of.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia dos gerentes João Henrique de Figueiredo Pereira Montoya, Maria Nazaré Zeferino Fitas Montoya - e - Maria João Zeferino Montoya Teixeira Abrantes, em 021220.

Funchal, 5 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**QUADRANTE COMÉRCIO DE ELEVADORES, LDA.**

Número de matrícula: 06825;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511106475;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 16/030918

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renúncia do gerente Noé Franco Correia, em 030811.

Funchal, 10 de Dezembro de 2003.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**UE - ESTUDOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, LDA.**

Número de matrícula: 08747;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 503643122;  
Número de inscrição: Av. 01 - 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/030918

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 2.º do contrato, no seu parágrafo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 1.º**

A sociedade tem a sua sede da sociedade na Travessa do Papagaio, n.º 31, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 6 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TENISPORTS - ACTIVIDADES DESPORTIVAS, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09711/031007;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229089;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/031007

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Alexandre José Correia da Silva e Pinto Correia foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "TENISPORTS - ACTIVIDADES DESPORTIVAS, UNIPESSOAL, LDA.".

**Artigo 2.º**

- 1 - A sede da sociedade é à Estrada Monumental, 244, 9.º Esquerdo, Norte, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

**Artigo 3.º**

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de gestão de instalações desportivas, exploração de piscinas e cortes de ténis, restauração, importação e comercialização de equipamentos desportivos e artigos de vestuário, organização de eventos desportivos nacionais e internacionais, formação no âmbito desportivo.

**Artigo 4.º**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, ALEXANDRE JOSÉ CORREIADASILVA E PINTO CORREIA.

**Artigo 5.º**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio, ALEXANDRE JOSÉ CORREIADASILVA E PINTO CORREIA.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

## Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

## Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

## Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

## Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

## Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

## Disposições transitórias

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência, desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

**TOSCANO - MÁRMORES, S.A.**

Número de matrícula: 05653/950529;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511073089;  
Número de inscrição: 04 - Av. 01 e 05 ;  
Número e data da apresentação: Ap. 08 e 09/030922

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renúncia do presidente do conselho de administração João Vasconcelos de Freitas, em 28/07/2003

com efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2003, e a nomeação do presidente do conselho de administração Maria Angela Dantas Ferreira Freitas, com efeitos desde 01/09/2003 em 030819.

Funchal, 9 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ZARCO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 03723;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030622;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 11/12/13/030917-Of.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia dos gerentes João Henrique de Figueiredo Pereira Montoya, Maria Nazaré Zeferino Fitas Montoya - e - Maria João Zeferino Montoya Teixeira Abrantes, em 021220.

Funchal, 5 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Z DESIGN - DESIGN GRÁFICO EQUIPAMENTO, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09676;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206984;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/030828

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por José Maria Freitas Jardim, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 7 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "Z DESIGN - DESIGN GRÁFICO E EQUIPAMENTO, UNIPessoal, LDA.".

Segunda  
Sede

A sede fica instalada na Rua da Levada n.º 112, bloco 3, 1.º Esq., freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira  
Objecto

A firma tem por objecto a prestação de serviços na área de Design Projectação - Design Gráfico e Equipamento.

**Quarta  
Capital**

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio José Maria Freitas Jardim.

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Myrjam Jerrentrup Santos e marido Paulo Ferreira de Aguiar Santos.

**Quinta  
Gerência**

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertencente ao sócio José Maria Freitas Jardim que, desde já, fica investido nessas funções.

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, fica condicionada ao consentimento prévio da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para prática de determinados actos ou categorias de actos.

5.º

A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, são conferidas aos outorgantes que desde já, ficam designados gerentes

**Sexta  
Decisões do sócio**

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registradas em acta por ele assinada.

§ 1.º - A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 2.º - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, abonações, avales, fianças e documentos similares.

**Sétima  
Suprimentos**

6.º

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

7.º

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDA  
PONTA DO SOL****LOJADO CHÁ - M. & P. SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00706/031107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511230168;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/20031107

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma «Loja do Chá - M. & P. Santos, Lda.», com sede no Caminho do Lugar de Baixo, s/n.º, freguesia e concelho da Ponta do Sol, a qual pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social, por decisão da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto o: "fornecimento e venda de chás e acessórios a estabelecimentos de hotelaria e similares. Venda directa e avulso de chás ao público em loja, como também prestação de serviço de chás com pastelaria variada no local. Prestação de serviço de catering relacionado com chás."

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares, ou vendas judiciais;
- Por acordo dos sócios.

8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com o sócio sobrevivente ou capaz e os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver em contitularidade.

Ponta do Sol, 27 de Novembro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO  
PORTO SANTO****AUTO ACESSÓRIOS COLOMBO, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00182/20031114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511218524;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.04/031114

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, Ajudante:

Certifico que por José Teodoro Pestana Vasconcelos, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 3 de Dezembro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação “Auto Acessórios Colombo, Unipessoal, Lda.”.

#### Artigo segundo

A sociedade terá a sua sede na Avenida Vieira de Castro, número sessenta e quatro, freguesia e concelho do Porto Santo, podendo a gerência deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e venda de motas e bicicletas. Comércio de peças e acessórios para automóveis, motas e bicicletas.

#### Artigo quarto

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da assembleia geral.

#### Artigo quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros numa única quota pertencente ao único sócio José Teodoro Pestana Vasconcelos.

#### Artigo sexto

Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode exigir ao sócio a obrigação de efectuar, para além da entrada, prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros.

#### Artigo sétimo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução, caberá a um número de gerentes decidido em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o único sócio José Teodoro Pestana Vasconcelos.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

#### **DUNAS - VIAGENS E TURISMO, LDA.**

Número de matrícula: 00067/270197;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089449;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/031210

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi nomeado gerente o Senhor Henrique Jorge Fernandes, da sociedade em epígrafe, em 04,12.2003.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 12 de Dezembro de 2003.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)